



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.458/2023

“NOMEIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar nº 154/20**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Marta Rosa da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Thiago Corrêa Couto** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Elisangela Rosseto** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Felipe Peixoto Vilxenski** - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Renilson Vieira Menezes** – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE.
- b) Lazaro Guillén de Brito** - Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- c) Ana Lucia Gaiola Dan Barros** – Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço da Corporação dos Patrulheiros Mirins.
- d) Karolaine Aparecida Rodrigues** - Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II - SUPLENTE

2.1) Do Poder Público Municipal:

- a) **Ronaldo Ramos Lima** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) **Claudinéia Cristina Dhamer** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- c) **Sandra Evangelista de Melo** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) **Jheniffer Gonçalves Matheus** - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) **Aline Pereira da Silva** - Representante da Entidade Lar São Francisco;
- b) **José Furtado Correia** - Representante da Associação Mundonovense de Pessoa com Deficiência Física Auditiva e Visual - AMPDF;
- c) **Andrea dos Santos Gonçalves** - Representante do Segmento dos Prestadores de Serviços da Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente- FOCA.
- d) **Cleoci Soares de Souza** - Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** será de **02 (dois) anos**, tendo **início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 12 de fevereiro de 2025**, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



ANO XI Nº 3060

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 29 de março de 2023.

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.458/2023

"NOMEIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar nº 154/20**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) **Marta Rosa da Silva** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) **Thiago Corrêa Couto** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- c) **Elisangela Rosseto** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) **Felipe Peixoto Vilxenski** - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) **Renilson Vieira Menezes** - Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE.
- b) **Lazaro Guillén de Brito** - Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- c) **Ana Lucia Gaiola Dan Barros** - Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço da Corporação dos Patrulheiros Mirins.
- d) **Karolaine Aparecida Rodrigues** - Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

II - SUPLENTE

2.1) Do Poder Público Municipal:

- a) **Ronaldo Ramos Lima** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) **Claudinéia Cristina Dhamer** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- c) **Sandra Evangelista de Melo** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) **Jheniffer Gonçalves Matheus** - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) **Aline Pereira da Silva** - Representante da Entidade Lar São Francisco;
- b) **José Furtado Correia** - Representante da Associação Mundonovense de Pessoa com Deficiência Física Auditiva e Visual - AMPDF;
- c) **Andrea dos Santos Gonçalves** - Representante do Segmento dos Prestadores de Serviços da Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente- FOCA.



ANO XI Nº 3060

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 29 de março de 2023.

d) **Cleoci Soares de Souza** - Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** será de **02 (dois) anos**, tendo **início** em **12 de fevereiro de 2023** e **término** em **12 de fevereiro de 2025**, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2.022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Contratada: IMDICO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0077/2.022**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 0077/2.022, a contar de 29/03/2023.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de **R\$ 342.132,36 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0077/2.022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – Prefeito Municipal

Contratada: HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS – Administrador

Mundo Novo - MS, 23 de março de 2023.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2.022
CARTA CONVITE Nº 0001/2.022

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratada: NOVAENG ENGENHARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0078/2.022, por mais 09 (nove) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **09 (nove) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 0078/2.022, a contar de 29/03/2023.

Face a prorrogação do contrato por mais 09 (nove) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II e incisos II dos art. 65 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de **R\$ 143.252,46 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0078/2.022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e incisos II dos art. 65 da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Vanderlei Botega – Secretário Municipal de Meio Ambiente